



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AVISO DE DISPENSA 003/2026

1. Do objeto:

1.1. Trata-se contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria, com fornecimento e instalação de vidros, e vidros com películas adesivas, a fim de atender às necessidades desta unidade, destinados à manutenção e adequação das dependências da Câmara Municipal de Formosa/GO, para o exercício de 2026, durante um período de 12 (doze) meses.

1.2. Planilha de quantidades a serem adquiridos:

ITEM	QNT	PRODUTO	LARGURA	ALTURA	COR E ESPESSURA	OBSERVAÇÕES
1	1	Porta de giro 01 folha com dobradiça 1132 e fechadura e puxador	810	2105	Fume 08mm - temperado	Cor perfil: a definir Cor acessório: a definir linha: I vidro temperado
2	1	Porta 2 folhas fechadura 1520 e puxador h	1380	2465	Fume 08mm - temperado	Cor perfil: a definir Cor acessório: a definir linha: I vidro temperado
3	1	Porta pivotante 01 folha fechadura e puxador	1140	2230	Fume 08mm - temperado	Cor perfil: a definir Cor acessório: a definir linha: I vidro temperado
4	2	Espelho comum	600	850	Espelho 03mm - lapidado	Cor perfil: a definir Cor acessório: a definir linha: espelho
5	2	Espelho comum	1205	935	Espelho 03mm - lapidado	Cor perfil: a definir Cor acessório: a definir linha: espelho
6	1	Porta de abrir/com dva	820	2085	Fume 08mm - temperado	Cor perfil: preto Cor acessório: preto Vidro temperado



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

7	1	Porta de abrir/com dva	820	2090	Fume 08mm - temperado	Cor perfil: preto Cor acessório: preto Vidro temperado
8	1	Porta de abrir/com dva	815	2085	Fume 08mm - temperado	Cor perfil: preto Cor acessório: preto Vidro temperado
9	1	Porta de abrir/com dva	800	2090	Fume 08mm - temperado	Cor perfil: preto Cor acessório: preto Vidro temperado
10	1	Porta de abrir/com dva	820	2110	Fume 08mm - temperado	Cor perfil: preto Cor acessório: preto Vidro temperado
11	1	Porta de abrir/com dva	670	2030	Fume 08mm - temperado	Cor perfil: preto Cor acessório: preto Vidro temperado
12	1	Porta de abrir/com dva	800	2100	Fume 08mm - temperado	Cor perfil: preto Cor acessório: preto Vidro temperado
13	1	Porta de abrir/com dva	700	2100	Fume 08mm - temperado	Cor perfil: preto Cor acessório: preto Vidro temperado
14	1	Porta de abrir/com dva	600	1950	Fume 08mm - temperado	Cor perfil: preto Cor acessório: preto Vidro temperado
15	1	Porta de abrir/com dva	570	2035	Fume 08mm - temperado	Cor perfil: preto Cor acessório: preto Vidro temperado
						Cor perfil: preto



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

16	1	Porta de abrir/com dva	570	2035	Fume 08mm - temperado	Cor acessório: preto Vidro temperado
17	1	Porta de abrir/com dva	820	2100	Fume 08mm - temperado	Cor perfil: preto Cor acessório: preto Vidro temperado
18	2	Placas c/ 6 furos	2500	800	Fume 08mm - temperado	Cor perfil: preto Cor acessório: preto Vidro temperado
19	20	Placa c/ 6 furos	1500	800	Fume 08mm - temperado	Cor perfil: preto Cor acessório: preto Vidro temperado
20	1	Painel fixo 01 folha	700	2470	Fume 08mm - temperado	Cor perfil: preto Cor acessório: preto Vidro temperado
21	1	Porta com dva e 1529	1050	1000	Fume 08mm - temperado	Cor perfil: preto Cor acessório: preto Vidro temperado
22	1	Porta com dva e 1529	1010	900	Fume 08mm - temperado	Cor perfil: preto Cor acessório: preto Vidro temperado
23	1	Porta de abrir/pivotante 02 folhas com fechadura e puxador	1150	2100	Fume 08mm - temperado	Cor perfil: preto Cor acessório: preto Vidro temperado
24	1	Porta de abrir/pivotante 02 folhas e puxador	1150	2100	Fume 08mm - temperado	Cor perfil: preto Cor acessório: preto Vidro temperado



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

25	1	Espelho	2400	1000	Fume 04mm lapidado -	Cor perfil: preto Cor acessório: preto Vidro comum
26	1	Espelho	1000	2400	Fume 04mm lapidado -	Cor perfil: preto Cor acessório: preto Vidro comum
27	3	Janela basculante 3 f e bandeira	1960	2450	Fume 08mm temperado -	Cor perfil: preto Cor acessório: preto Vidro temperado

2. Justificativa da Contratação:

2.1. A referida contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada conservação das instalações desta Casa Legislativa, proporcionando melhores condições de segurança, funcionalidade e atendimento aos servidores e à população que utiliza os serviços desta Câmara Municipal.

3. Forma de Contratação:

3.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

3.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

3.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 72, II, define que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025 para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualmente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

3.4. Levantamentos realizados junto ao Setor de Contabilidade desta Câmara Municipal apontaram que há saldo suficiente para atender a despesa para fornecimento de vidros, descritos na tabela acima. Desta forma, não haverá fracionamento de despesas nessa contratação, tendo em vista que o montante - é inferior ao limite legal para a realização de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado.

4. Modalidade de Contratação:

4.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.

4.2. Mesmo sendo um procedimento facultativo e, ainda, considerando que a pouca variação de preços de itens dessa natureza, a Câmara Municipal de Formosa/GO realiza, nesse momento, divulgação prévia à contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

4.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail compras@camaraformosa.go.gov.br, **até o dia 19 de março de 2026** e, nesse dia, até às 23h59min, horário de Brasília/DF.

4.4. A escolha do prestador dos serviços será feita considerando o menor valor do serviço, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.

5. Razão de Escolha do Prestador dos Serviços:

5.1. Conforme descritos nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor do combustível basear-se-á no menor valor do item, primando pela economicidade financeira da despesa.

6. Do Contrato:

6.1. Mesmo se tratar de dispensa de licitação em razão de valor, o instrumento contratual será elaborado pelo setor competente desta Casa, com cláusulas padronizadas para todo e qualquer instrumento contratual, adicionando regras específicas previstas neste Termo de Referência.

6.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

6.3. O pagamento será realizado, em sua integralidade, até 10 (dez) dias após a entrega do relatório final, com o devido aceite por parte da Câmara Municipal.

7. Requisitos de Habilitação e Qualificação Mínima Necessária:

7.1. Os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para fornecimento de combustível serão aquelas definidas na Lei nº 14.133/2021, devidamente ajustadas às características do objeto.

i) Habilitação Jurídica

a) No caso de pessoa física será exigida a célula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

- b) Para o empresário individual (EI) será exigida a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede da licitante. Para o Microempreendedor Individual (MEI), o Certificado da Condição de MEI (CCMEI);
- c) Para a sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU) será exigida a inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede da licitante, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Para a sociedade simples será exigida a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Para sociedade cooperativa será exigida a ata de fundação e estatuto social em vigor com as respectivas alterações, registrado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede da licitante, acompanhado da ata que o aprovou, certificado de registro da cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) ou na entidade estadual, se houver; ata da assembleia de eleição do órgão de administração com mandato vigente; regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados. As cooperativas de trabalho, além de apresentar esses documentos, devem comprovar que o objeto da licitação se enquadra nos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa;
- f) Para consórcio de empresas será exigida a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, além da indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- g) Para sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país será exigida a portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME 77/2020.



ii) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a participante e vice-versa, com a devida atividade do objeto da licitação.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

iii) Qualificação Técnica:

iii) Realização de visita técnica prévia obrigatória:

7. Visita aos Locais:

- 7.1. A visita ao local da execução dos serviços **é obrigatória**, tendo em vista a complexidade do objeto e a necessidade de conhecer os locais onde serão instalados os vidros e vidros com películas adesivas.
- 7.2. A empresa interessada no objeto, para realizar a visita técnica, deverá entrar em contato com a Sr. Raul, pelo telefone (61) 9 96972600.
- 7.3. É de inteira responsabilidade da PROPONENTE a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades e das condições de cada ambiente a ser instalados não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.
- 7.4. Os custos de visita ao município correrão por exclusiva conta da PROPONENTE.
- 7.5. A PROPONENTE ao encaminhar a proposta, estará declarando que está ciente da



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

abrangência dos serviços e suas condições e que possui uma avaliação dos problemas futuros. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização dos serviços.

8. Das obrigações das Parte:

8.1. Do Contratado:

8.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, obriga-se:

- a) Fornece todo o objeto solicitado (serviços de vidraçaria, com fornecimento e instalação de vidros, e vidros com películas adesivas) em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.
- b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação prevista na Lei 14.133/2021.
- d) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue corretamente, considerando o local de entrega, a quantidade, o prazo de entrega, a qualidade dos itens fornecidos, bem como a marca estabelecida pelo fornecedor na proposta de preços apresentada no momento do certame, não esquecendo de verificar a data de validade e, considerando válida as demais determinações contidas e exigidas neste Termo de Referência.
- e) Garantir que todo o fornecimento em conformidade com as especificações do objeto.
- f) Emitir notas fiscais correspondentes ao fornecimento de vidros, em conformidade com os preços constantes em sua proposta de preços.
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.
- i) Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

- j) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.
- l) Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- m) Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.
- n) Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste instrumento legal;
- o) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante em decorrência de fornecimento de vidros adulterados ou de qualidade inferior ao ofertado no contrato.
- p) A entrega será feita de forma parcelada, na medida das necessidades da Câmara Municipal e deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, no local indicado, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.
- q) O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja saldo disponível de materiais a serem entregues, conforme ditames da Lei 14.133/2021.

8.1.1. Prazo de entrega:

- a) Conforme a necessidade da Câmara Municipal Formosa - Goiás, será emitida Ordem de fornecimento à empresa contratada, especificando o respectivo quantitativo e tipo de serviços que deverão ser prestados;
- b) O atendimento das demandas se fará de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas;
- c) As solicitações serão feitas por atendimento eletrônico; (E-mail, WhatsApp) acompanhado do documento com solicitação formal (OF, Empenho ou similar)



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

- d) Para substituições, serão utilizados o mesmo tipo e a mesma espessura do vidro existente na porta ou janela, garantindo assim melhor segurança e qualidade dos itens.
- e) A entrega e instalação ficará a cargo da contratada, inclusive com pessoal capacitado para tal função, conforme as normas de segurança do trabalho, possuindo equipamentos de proteção individual, bem como acessórios de segurança para o desempenho de suas tarefas;
- f) Devem ser retirados os pedaços de vidros danificados, caso necessário. A instalação deve ser com material apropriado (massa, silicone e afins). Os serviços de instalação não deverão obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes.
- g) A contratada terá um prazo de 3 (três) dias úteis para realização dos serviços de manutenção e instalação de vidro comum (itens 01 a 07; 10 e 11) e de 10 (dez) dias uteis no Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado (itens 8 e 9) devendo nos casos em que não for possível realizar a prestação dentro do prazo ora estipulado, apresentar uma justificativa ao fiscal do contrato os motivos para o não cumprimento do prazo. Caso o fiscal aprove será concedido a dilação do prazo para execução do serviço, conforme necessidade.
- h) A contratada deverá realizar a previa medição dos vidros e janelas indicadas nos locais da ordem de serviço/empenho a serem trocados, efetuando a trocas dos mesmos, respeitando a cor e espessura do mesmo.
- i) Todas as ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada aos seus técnicos;

8.2. Da Câmara Municipal:

8.2.1. A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:

- a) Requisitar o fornecimento do objeto na forma prevista neste Aviso de Licitação.
- b) Expedir a Nota de Empenho na modalidade estimativa;
- c) Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

- d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- e) Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.
- f) Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a sua execução.
- g) Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Aviso de Licitação, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos 156, da Lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- i) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Termo de Referência.
- j) Verificar os preços dos serviços faturados, em conformidade com este Aviso de Licitação;
- k) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- l) Notificar a contratada, de maneira formal, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- m) Fiscalizar a execução dos serviços para fornecimento de vidros, objeto deste Aviso de Licitação, podendo sustar ou recusar aquele que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas. Fica designado para exercer a fiscalização do contrato.
- n) Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

9. Penalidades:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a contratada poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

- a) Advertência;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/01, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

Praça Rui Barbosa nº 70 – Centro – Fone: (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 – Formosa-GO

www.formosa.go.leg.br

diretoradministrativo@camaraformosa.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

b) Multa de até:

b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o segundo dia de atraso no não abastecimento, sobre o valor do objeto contratado;

b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 01 dias de atraso, ou no caso de não instalação do objeto, ou instalação com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

c) impedimento de licitar e contratar.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10 - Recursos Orçamentários:

10.1. Os recursos orçamentários necessários a aquisição de vidros com instalação, correrão pelo Orçamento da Câmara Municipal de Formosa/GO, conforme declaração orçamentária emitida pelo Setor de Contabilidade desta Câmara.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

11. Estudo Técnico-Preliminar e Análise de Risco:

11.1. Em decorrência de se tratar de aquisição de vidros, por meio de Dispensa de Licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/2021 que dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Risco, nesse caso, deixamos de elaborar essas peças, por entender que é o caso de suas dispensas.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

*I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

Formosa/GO, 16 de março de 2026.



KARLA FERNANDA NAJAR DE FREITAS VALE GERMANO

Diretoria Administrativa

Diretora